Lido em reunião de 24/04/89
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Rua Siqueira Campos n.º 220 CGC 10.260.222/0001-05 — PERNAMBUCO

Governo da União, do Voto, do Povo, da Gente.

Gabinete do Prefeito

Câmara Vereadores - Belo Jardim - 24/04/89

LEI Nº 661/89

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal, aumento de vencimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo;

Art. 2º - Fica incorporado ao vencimento o adicional de promoção por antiguidade;

Art. 3º - VETADO

Parágrafo Único - VETADO

Art. 4º - Fica criado um cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Urbana CC-4;

Art. 5º - Fica criado dois cargos de Chefia de Gabinete CC-3;

Art. 6º - O vencimento dos cargos de provimento em comissão é de conformidade com o anexo II;

Art. 7º - Concede aumento de 10% (dez por cento) ao professorado hora-aula, inativo e pensionistas;

Art. 8º - As despesas com os encargos da presente Lei, decorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias para o corrente exercício;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de abril de 1989.

Art.10º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 21 de abril de 1989.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO
PREFEITO

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTO
45	Encarregado Serv. Gerais	01	36,00
41	Professor "A"	01	36,00
20	Encarregado Serv. Gerais	02	42,00
40	Merendeira	02	42,00
05	Auxiliar Serv. Gerais	02	42,00
50	Encarregado Serv. Gerais	03	48,00
03	Agente Arrecadador	03	48,00
100	G a r y	03	48,00
10	Professor "B"	03	48,00
12	Magarefe	03	48,00
25	Vigia	04	54,00
250	Professor "C"	04	54,00
13	Pedreiro	05	60,00
01	Marcineiro	05	60,00
01	Calceteiro	05	60,00
01	Eletricista	05	60,00
01	Soldador	05	60,00
15	Auxiliar	06	66,00
30	Auxiliar	07	74,00
10	Agente Administrativo	07	74,00
05	Tratorista	08	81,00
10	Agente Administrativo	08	81,00
20	Motorista	09	90,00
10	Agente Administrativo	09	90,00
01	Coordenador CIATA	10	100,00
10	Agente Administrativo	10	100,00

- cont. fls. 02 -

Gabinete do Prefeito

Cont. Anexo I

QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTO
20	Agente Administrativo	11	110,00
05	Operador de Máquina	11	110,00
05	Agente Administrativo	12	120,00
05	Agente Administrativo	13	132,00
05	Agente Administrativo	14	145,00
05	Agente Administrativo	15	160,00
60	Professor	x-x	hora-aula

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, em 21 de abril de 1989.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO
PREFEITO

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

TABELA VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	NCz$. 120,00
CC-2	NCz$. 150,00
CC-3	NCz$. 170,00
CC-4	NCz$. 200,00
CC-5	NCz$. 400,00

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, em 21 de abril de 1989.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO
PREFEITO